

Campus Ecológico do Joá

Por este instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATADO**, **Campus Ecológico do Joá Ltda**, na pessoa de seu diretor administrativo Paulo Fernando da Silva Alves, com escritório na Estrada do Joá, 900, São Conrado, Rio de Janeiro, telefone 3322.4270, endereço eletrônico **campus@ecocampus.com.br**, e de outro, como **CONTRATANTE**,

_____,
 telefones _____ e _____, endereço eletrônico

_____, acordam, neste ato, o
 abaixo especificado, conforme as cláusulas constantes deste instrumento:

Cláusula Primeira: - DO OBJETO

- 1.1- O objeto deste instrumento é a utilização de parte do espaço e mobiliário do **Campus Ecológico do Joá (CAMPUS)**, imóvel localizado na Estrada do Joá 900, São Conrado, para a realização de um **EVENTO**, pelo **CONTRATANTE**, cujas características (**ROTEIRO**) estão determinadas em documento próprio, que faz parte integrante deste instrumento, para descendente do **CONTRATANTE**, seus familiares e convidados, participantes (crianças) e acompanhantes (adultos), na data especificada e horário assinalados abaixo:

Dia: ____ de _____ de _____;

Horário: **manhã**, das **10h** às **14h**
 tarde, das **13h** às **17h** (**14h** às **18h** no horário de verão)
 especial, _____

- 1.2- Para a realização do **EVENTO**, o **CONTRATANTE** poderá utilizar os estacionamentos, o salão, os sanitários masculino e feminino da sede, o gabinete médico, o parquinho infantil, o quiosque do Arborismo, o quiosque da horta, os sanitários masculino e feminino da horta e as trilhas básica e intermediária, mesões e banquinhos para todos os participantes e mesas e cadeiras plásticas empilháveis para os acompanhantes, essas limitadas a 80 (oitenta) cadeiras e 20 (vinte) mesas, e de acordo com a quantidade contratada de acompanhantes.
- 1.3- Nos eventos de horário padrão, manhã ou tarde, o **CONTRATANTE** terá livre acesso à propriedade **1** (uma) hora antes do horário contratado, para as arrumações necessárias, e poderá estender até **1** (uma) hora depois a sua entrega, para a retirada dos arranjos feitos e a liberação de todo o imóvel. Para os eventos de horário especial, leia-se **2** (duas) horas antes e **2** (duas) horas depois.
- 1.4- Outros espaços disponíveis do **CAMPUS** e/ou atividades lá desenvolvidas e não relacionados em 1.2 deverão ser objeto de contratação específica e explicitados ao final deste instrumento (**ADITIVOS**), se for o caso.
- 1.5- Fica ressalvado ao **CONTRATADO** e a seus funcionários o livre trânsito ao imóvel e por ele, sem causar interferência em qualquer atividade do **CONTRATANTE**, para trabalhos de rotina e/ou eventuais de emergência.

Cláusula Segunda: - DOS CONVIDADOS

- 2.1- A qualidade do serviço básico contratado considera um grupo de até **25** (vinte e cinco) participantes e um total de até **45** (quarenta e cinco) participantes mais acompanhantes. Há uma tolerância de até mais **5** (cinco) participantes no combinado, sem prejuízo dessa qualidade.

- 2.2- Sendo necessário modificar este número acima da tolerância, conforme 2.1, e dentro da capacidade ideal do **CAMPUS - 120** (cento e vinte) participantes mais acompanhantes - tal fato deverá ser comunicado ao **CONTRATADO** e registrado nos **ADITIVOS** até **72** (setenta e duas) horas antes do dia do **EVENTO**, para suas providências em tempo hábil, o que acarretará um acréscimo no valor contratado, para os novos participantes em módulos de **10** (dez), mantendo-se a referida tolerância, e para os acompanhantes, por unidade.
- 2.3- O não comparecimento no dia do **EVENTO** de convidado(s) previamente relacionado(s) na **RELAÇÃO 1** não gera direito a redução do pagamento combinado, sendo aceita a substituição de participantes e/ou acompanhantes sem alteração nos valores acordados.
- 2.4- Para a organização do **EVENTO**, a recepção controlará o ingresso dos convidados, divididos entre participantes (crianças) e acompanhantes (pais, familiares e outros), a partir de relação específica (RELAÇÃO 1) fornecida pelo **CONTRATANTE**. Inclusive, os convidados poderão receber pulseiras de identificação, que deverão permanecer com eles durante todo o evento.
- 2.5- No dia do **EVENTO**, o ingresso de convidados não previamente relacionados na **RELAÇÃO 1** somente será feito conforme autorização expressa nessa relação pelo **CONTRATANTE**, ficando certo que os custos adicionais daí advindos deverão ser pagos conforme especificado na Planilha de Custos apresentada ao final deste instrumento.
- 2.6- A não informação, pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, dos nomes dos convidados até o dia anterior ao **EVENTO** determina que o controle de entrada desses seja feito através da anotação de seus nomes na relação e permitido o acesso, fato que exime o **CONTRATADO** de quaisquer responsabilidades sobre esse livre acesso, em especial atos praticados por esses 'convidados', responsabilidades essas que serão integralmente assumidas pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula Terceira: - DO PESSOAL E OUTROS CONTRATADOS

- 3.1- Durante o **EVENTO**, ficarão disponíveis funcionários do **CAMPUS** para os trabalhos de movimentação de mesas e cadeiras e para a conservação de locais e banheiros, no mínimo **2** (dois), um para cada tarefa, no serviço básico contratado, estando vedada a utilização destes para outras atividades ou, ainda, fora do horário acertado.
- 3.2- Caso haja intenção de utilizar no **EVENTO** serviços de terceiros, pessoas ou empresas, isso deverá ser previamente comunicado ao **CONTRATADO** e, caso não haja impedimento, estes serão previamente relacionados (**RELAÇÃO 2**), fazendo parte integrante deste instrumento.
- 3.3- Havendo serviços de terceiros, mesmo que sugeridos pelo **CONTRATADO**, estes serão sempre contratados diretamente pelo **CONTRATANTE**, sob sua total e exclusiva responsabilidade, se estiver convicto da idoneidade deles. Dessa forma, fica desde já o **CONTRATADO** isento de quaisquer responsabilidades nessa contratação, assim como obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias ou trabalhistas que recaiam ou venham a recair sobre tal realização.

Cláusula Quarta: - DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS AUXILIARES

- 4.1- A instalação de quaisquer objetos relativos ao **EVENTO** (cartazes, faixas, bolas etc) deverá considerar a natureza do espaço, os cuidados para sua instalação e, principalmente, sua retirada sem danos ou prejuízos, devendo ser previamente autorizados pelo **CONTRATADO**.
- 4.2- A intenção de utilizar equipamentos auxiliares (toldos, som, vídeo, motores etc) deverá ser previamente informada ao **CONTRATADO** e especificada. Sendo possível, sua utilização será autorizada pelo **CONTRATADO** e constará na **RELAÇÃO 2**, que indicará o(s) local(ais) apropriado(s) para sua instalação e/ou ligação(ões) elétrica/hidráulica.

Cláusula Quinta – DOS CUIDADOS ESPECIAIS

- 5.1- **Dada a particularidade do espaço do CAMPUS, que se situa em ambiente natural, o que motivou a sua escolha para a realização do EVENTO, o CONTRATANTE está ciente da existência de riscos para seus convidados nesse contato com a natureza, sejam eles**

ferimentos ou machucados, oriundos de quedas e contato com superfícies ásperas, espinhos e assemelhados, ou mesmo reações orgânicas, devido a picadas de insetos ou contato com substâncias químicas encontradas em exemplares dos reinos da natureza, situações essas totalmente fora do controle do CONTRATADO e cujas conseqüências e responsabilidades não podem ser a este imputadas. Sendo assim, o CONTRATANTE se responsabiliza por dar ciência aos convidados do EVENTO sobre esses fatos, recomendando o uso de vestimentas apropriadas, protetor solar e repelentes de insetos, entre outros cuidados, de forma que todos os que comparecerem ao EVENTO somente o façam sabedores dessa particularidade, desse entendimento e concordando com ele.

- 5.2- Independentemente do exposto em 5.1, mas antecipando-se à possibilidade de alguma ocorrência e seu pronto atendimento, o **CONTRATADO** mantém disponível um membro de sua equipe e estoque de primeiros socorros para eventuais cuidados emergenciais iniciais.

Cláusula Sexta – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1- O valor a ser pago em contrapartida à utilização do espaço e prestação do serviço objetos do presente termo, de acordo com os anexos a este instrumento e a Planilha de Custos do Evento demonstrada ao final, é de R\$ _____ (_____), e deverá ser efetuado da seguinte forma:

- **25%** (vinte e cinco por cento) na assinatura deste instrumento;
- **25%** (vinte e cinco por cento) até **30** (trinta) dias antes da data do **EVENTO**;
- **50%** (cinquenta por cento) até **5** (cinco) dias úteis antes da data do **EVENTO**.

- 6.2- O **CONTRATANTE**, tendo conhecimento prévio do cronograma de pagamentos acima, caso venha a interromper seu fluxo, por qualquer motivo, desobriga o **CONTRATADO** com relação a este instrumento, sem que caiba qualquer ressarcimento por valores já pagos, inclusive liberando a data do **EVENTO** para outras realizações do **CONTRATADO**.

Cláusula Sétima: – DA DESOBRIGAÇÃO

- 7.1- Como as instalações do **CONTRATADO** são, em sua maioria, ao ar livre, sujeitas a manifestações climáticas, havendo qualquer situação dessa natureza que impeça a realização do **EVENTO**, fica o **CONTRATANTE** livre para cancelá-lo, sendo-lhe restituídos os valores já pagos ao **CONTRATADO**, por seus serviços, em até **48** (quarenta e oito) horas, ou adiá-lo em até 30 (trinta) dias corridos, para nova data disponível na agenda do **CAMPUS**, mantendo-se os valores contratados.
- 7.2- Havendo serviços de terceiros, contratados diretamente pelo **CONTRATANTE** ou em seu nome pelo **CONTRATADO**, caberá unicamente ao **CONTRATANTE** o ajuste com os terceiros envolvidos sobre as condições financeiras decorrentes de um possível cancelamento ou adiamento, isentando totalmente o **CONTRATADO** dessa responsabilidade.
- 7.3- Caso, por motivo de força maior, por parte do **CONTRATADO**, haja a impossibilidade de realização do **EVENTO** no **CAMPUS**, todos os valores pagos pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, pelos seus serviços, serão integralmente devolvidos, não cabendo qualquer outra reparação.

Cláusula Oitava – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- A organização e a preparação do **EVENTO** são de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**, que deverá contratar obrigatoriamente equipe de animação/recreação de sua escolha, a quem caberá a criação e execução das atividades, bem como o acompanhamento, supervisão e cuidados com os participantes, desde o início do EVENTO até o seu final, visto que o **CONTRATADO** não oferece pessoal para esse fim, exceto em atividades promovidas diretamente por este.
- 8.2- O **EVENTO** deverá seguir fielmente o **ROTEIRO** previamente combinado e acordado pelas partes. Caso haja necessidade de alguma mudança e tempo hábil para sua implementação, esta deverá ser combinada e aceita, por escrito, no corpo das duas vias deste instrumento, em **ADITIVOS**.

- 8.3- A responsabilidade por danos ao patrimônio do **CONTRATADO** e sua reparação é exclusiva do **CONTRATANTE**, mesmo que causados por terceiros contratados por este último ou ainda por seus convidados.
- 8.4- Não caberá, em hipótese alguma, qualquer responsabilidade do **CONTRATADO** sobre danos de qualquer natureza a equipamentos de terceiros ou mesmo extravios.
- 8.5- Não é permitida a entrada de animais de estimação em nenhuma hipótese, cabendo ao **CONTRATANTE** informar seus convidados dessa condição.
- 8.6- Qualquer tolerância do **CONTRATADO** não poderá ser jamais considerada como novação ou modificação de qualquer condição aqui pactuada.

Cláusula Nona – DO FORO

- 9.1- Elegem as partes o foro da Capital do Rio de Janeiro, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer dúvida oriunda do presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Campus Ecológico do Joá

Contratante

testemunhas:

nome:
ident:

nome:
ident:

Planilha de Custos do Evento

Espaço Campus p/ até 25 participantes, 4 horas	
Espaço Campus p/ até 25 participantes, _____ hora(s) adicional(ais)	
Espaço Campus p/ _____ grupo(s) de 10 partic. adicionais, 4 horas	
Espaço Campus p/ _____ grupo(s) de 10 partic. adicionais, _____ hora(s) adicional(ais)	
Arborismo e Tirolesa p/ até 25 participantes	
Arborismo e Tirolesa p/ _____ grupo(s) de 10 participantes adicionais	
Tirolesa p/ até 25 participantes	
Tirolesa p/ _____ grupo(s) de 10 participantes adicionais	
Ateliê de cerâmica p/ até 25 participantes	
Ateliê de cerâmica p/ _____ grupo(s) de 10 participantes adicionais	
Utilização de ___ cozinha(s) p/ partic. e acompanhantes c/ serviço () parceiro/ () terceiros	
Serviços de apoio p/ _____ acompanhantes	
Ajuste	
	Total

Convidados Extra

O **CONTRATANTE** pagará, por cada convidado excedente às quantidades contratadas, o valor abaixo, sem que isso obrigue o **CONTRATADO** a manter a mesma qualidade do serviço proposto e inicialmente contratado:

Convite por participante excedente à quantidade contratada

Convite por acompanhante excedente à quantidade contratada

Campus Ecológico do Joá

Contratante

Homenageado: _____

Tema do Evento: _____

ROTEIRO

Horário	Atividade

Esta relação é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços do Evento

_____, do dia ___/___/_____.

Campus Ecológico do Joá

CONTRATANTE

Convidados (RELAÇÃO 1)**Orientação Importante**

O **CONTRATANTE** determina ao **CONTRATADO** que aqueles que se apresentarem no **EVENTO** como **CONVIDADOS** (participantes ou acompanhantes) e **NÃO CONSTAREM** da relação abaixo:

Deverão ter seus nomes anotados na relação e poderão entrar.

Deverão contatar o CONTRATANTE, que orientará a recepção como proceder.

Não poderão ter acesso ao EVENTO.

Nº	Nome	partic	acomp	ok
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

Esta relação é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços do Evento

_____, do dia ___/___/_____.

Campus Ecológico do Joá

CONTRATANTE

Convidados (RELAÇÃO 1)

Nº	Nome	partic	acomp	ok
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				

Esta relação é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços do Evento

_____, do dia ___/___/_____.

Campus Ecológico do Joá

CONTRATANTE

Convidados (RELAÇÃO 1)

Nº	Nome	partic	acomp	ok
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				

Esta relação é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços do Evento

_____, do dia ___/___/_____.

Campus Ecológico do Joá

CONTRATANTE

Convidados (RELAÇÃO 1)

Nº	Nome	partic	acomp	ok
96				
97				
98				
99				
100				
101				
102				
103				
104				
105				
106				
107				
108				
109				
110				
111				
112				
113				
114				
115				
116				
117				
118				
119				
120				
121				
122				
123				
124				
125				
126				
127				
128				
129				
130				

Esta relação é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços do Evento

_____, do dia ___/___/_____.

Campus Ecológico do Joá

CONTRATANTE

Convidados (RELAÇÃO 1)

Nº	Nome	partic	acomp	ok
131				
132				
133				
134				
135				
136				
137				
138				
139				
140				
141				
142				
143				
144				
145				
146				
147				
148				
149				
150				
151				
152				
153				
154				
155				
156				
157				
158				
159				
160				
161				
162				
163				
164				
165				

Esta relação é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços do Evento

_____, do dia ___/___/_____.

Campus Ecológico do Joá

CONTRATANTE

